



LEI Nº 2.798, de
19 de DEZEMBRO de 1994

Dá a denominação de PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ANGELA MARIA ANTUNES RANGEL DE CASTRO" ao Estabelecimento de Ensino que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ANGELA MARIA ANTUNES RANGEL DE CASTRO", a atual Pré-Escola da Fazendinha localizada no Bairro da Pedreira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de Dezembro de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 77/94, de
autoria do Vereador Fernando José Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.